

I – OBJETIVO

Este manual tem como objetivo recepcionar e facilitar a vida escolar do nosso educando no processo ensino/aprendizagem. Procuramos através deste informar e educar alunos e pais para que possamos ter em nossa escola uma relação harmoniosa, possibilitando-nos atingir o êxito desejado no processo educacional.

II - NORMAS E PROCEDIMENTOS

1 - MATRÍCULA

- A matrícula será feita por série (ano), de acordo com as determinações dos órgãos competentes e das normas da Escola.
- Serão admitidos os candidatos que preencherem os requisitos legais, relativos à idade e documentação, cuja apreciação e deferimento caberão à direção da Escola.
- A distribuição e o número de alunos por sala será de competência da Direção da Escola.

2 - HORÁRIOS E PONTUALIDADE

ENTRADA: Manhã 7 h até 7h15 horas (no máximo)

Tarde 13h até 13h15 horas (no máximo)

SAÍDA: Manhã 11h30 para o maternal até o 5º Ano / 11h30 do 6º Ano ao 8º Ano

12h20 (9º Ano ao Ensino Médio)

Tarde 17h30 para o maternal até o 5º Ano

- 1) Sugerimos que os alunos cheguem com antecedência de pelo menos 10(dez) minutos em relação ao horário inicial do turno; estaremos com os portões abertos a partir das 6h30.
- 2) Não permitiremos alunos que cheguem mais cedo para guardar lugares, onde quer que sejam para outros colegas.
- 3) Só será permitido o atraso de até 15 (quinze) minutos, entretanto os alunos que chegarem após o horário de entrada por 3 (três) vezes, durante o semestre receberão uma advertência e os pais serão chamados. Persistindo a atitude, na quarta vez o aluno retornará para casa e só entrará no dia seguinte acompanhado dos pais ou responsável.
- 5) Devem os senhores pais e responsáveis entender e colaborar com a Escola nesse sentido, já que esse pequeno atraso deve ser a exceção e não a prática rotineira, pois certamente não desejamos criar nos nossos jovens o mau hábito da imp pontualidade.
- 6) O aluno que se atrase, além desses 15(quinze) minutos, poderá ter acesso ao Colégio, justificando à Coordenação o motivo do atraso.
- 7) Após esse prazo, fica o aluno impedido de assistir às demais aulas do dia. Em casos excepcionais, deverá o responsável avisar antecipadamente à coordenação para que esta possa providenciar a liberação da entrada do aluno junto à portaria.
- 8) Após o horário de entrada (7h15 e 13h15), os pais não poderão mais ter acesso ao Colégio, salvo casos de adaptação dificultada.
- 9) Os dias de sábado e/ou horários extras poderão ser utilizados para complementação de carga horária, realização de provas e/ou aulas de revisão, reforço, reposição, projetos, excursões.

III - UNIFORME

- 1) Para as atividades letivas, o aluno apresentar-se-á sempre com o fardamento completo, inclusive quando se tratar das atividades de Educação Física;
- 2) Não será permitida a entrada de nenhum aluno sem o fardamento completo;
- 3) No fardamento escolar do 6º ano ao Ensino Médio, a camisa deverá estar por dentro da calça jeans azul escura.

IV - AUSÊNCIA POR MOTIVO DE DOENÇA

1 – Para não se prejudicar nos trabalhos e testes, no caso de ausência às aulas, por motivo de doença, tome providência para que o fato seja comunicado imediatamente ao Coordenador do Colégio, trazendo posteriormente o Atestado Médico, que será arquivado na pasta escolar do aluno. Isso garantirá que você tenha direito à Segunda Chamada sem necessidade de pagamento da taxa.

V – ENTRADA E SAÍDA:

1 – O Colégio CEME disponibilizará uma pessoa para avisar aos alunos o horário que deverão se encaminhar à sala de aula, não sendo permitida a entrada do estudante após o professor já tê-lo feito, para não atrapalhar o bom rendimento dos trabalhos escolares.

2 – Somente por motivo de força maior, com prévia solicitação dos Pais ou responsáveis na Agenda Escolar, o aluno poderá ausentar-se do colégio, antes do período regular de aula.

3 – Saída no término das aulas:

3.1 – O aluno só poderá sair da escola sob duas condições:

* Através da Senha do Acompanhante e somente com as pessoas que portarem a mesma.

* Através da autorização assinada previamente pelos pais permitindo-o que saia só.

VI - SENHA DO ACOMPANHANTE

1 – Escolha um portador de confiança para conduzir o seu filho ao Colégio, apresentando-o à professora e este deverá portar a **Senha do Acompanhante**. Em caso de perda, o Colégio deverá ser avisado para providenciar outra cobrando para tanto uma taxa de 10% do valor da mensalidade.

VII - COMPORTAMENTO DO ALUNO

A) O aluno será avaliado comportamentalmente dentro do Colégio quanto externamente. Nos casos onde forem apurados comportamentos de vandalismo, anarquismo, desrespeito, violência, etc. e o aluno estiver com a farda escolar ou não, este será punido com as mesmas penalidades aplicadas internamente.

B) As punições seguirão a seguinte ordem

1 – Advertência verbal e comunicado aos pais

2 – Advertência escrita e comunicado aos pais

3 – Repreensão

4 – Suspensão de aula ou atividade por alguns dias a depender do caso.

5 – Transferência de turno para os casos possíveis

6 – Exclusão por ato da Diretoria, com o cancelamento da matrícula e expedição de transferência.

OBS.: Caso o comportamento do(a) aluno(a) apresente uma gravidade densa, a ordem supracitada poderá ser alterada conforme avaliação da equipe (Direção e Coordenadores).

VIII – AGENDA ESCOLAR

A) A Agenda Escolar é um instrumento de comunicação diário entre a Escola e os pais e/ou responsáveis, devendo essa não deixar de ser observada em hipótese alguma, podendo ser o aluno penalizado pela falta da assinatura dos pais.

B) As punições seguirão a seguinte ordem

1 – Aviso aos pais para assinar a Agenda;

2 – Carimbo de advertência suspendendo das aulas até a presença dos pais e/ou responsáveis na escola;

3 – No caso de perda, a Coordenação estará autorizada a providenciar outra e ao pai será cobrada uma taxa de 10% do valor da mensalidade.

IX - AVALIAÇÃO E MÉDIA

1 - A avaliação do trabalho escolar será constante e visará, especialmente, acompanhar o rendimento escolar que conjugará a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade. Para tanto, serão observados os itens:

a) Professor elaborará, aplicará e julgará os testes, provas, trabalhos e demais processos de avaliação;

b) Rendimento escolar será expresso em notas que variam numa escala de 0 a 10 (zero a dez), tendo o aluno que adquirir a média mínima (7,0).

- c) Será vedada a repetição automática de notas, em qualquer época do período letivo, sob qualquer pretexto;
- d) Após cada bimestre letivo será apurada a média bimestral de cada componente curricular, conforme o cálculo seguinte:

1– ENSINO FUNDAMENTAL:

- 1.1 - **2º ao 5º Ano** – Média Bimestral = A soma entre Pré-teste (vale 10,0), trabalho (vale 2,0) e Teste (vale 10,0) dividido por 2.
- 1.2 - **6º Ano** - Média Bimestral = A soma entre Pré-teste (vale 10,0), trabalho (2,0) e Teste (10,0) dividido por 2. Na II e IV unidades o teste valerá (9,0) a ser somado ao Simulado que valerá (1,0).
- 1.3 - **7º e 8º Ano** - Média Bimestral = A soma entre Pré-teste (vale 10,0), trabalho (2,0) e Teste (10,0) dividido por 2. Na II, III e IV unidades o teste valerá (9,0) a ser somado ao Simulado que valerá (1,0).
- 1.4 - **9º Ano** - Média Bimestral = A soma entre Pré-teste (vale 10,0), trabalho (2,0) e Teste (10,0) dividido por 2. Na I, II, III e IV unidades o teste valerá (9,0) a ser somado ao Simulado que valerá (1,0).

Obs.: A AVALIAÇÃO NACIONAL DO COC RECEBERÁ PONTUAÇÃO SEMESTRAL (Final do I Semestre e final do II Semestre valendo até 2,0 acrescentados a Média), para as turmas do 4º Ano ao 9º Ano.

2 – ENSINO MÉDIO:

- 2.1 – **1ª e 2ª SÉRIES** – Média Bimestral = A soma dos Simulados + Simulação do CEME (7,0) + Teste (5,0) + Trabalhos/Seminário + Comportamento (2,0) + Avaliação Nacional do COC (2,0) sem acúmulo de pontos para a unidade seguinte.

Obs.: A AVALIAÇÃO NACIONAL COC na 1ª e 2ª Série comporá a nota bimestral no valor de 2,0.

- 2.2- **3ª SÉRIE** – Média Bimestral = A soma dos Simulados Nacionais COC + Simulados e Simulação do CEME (9,0) + Teste (5,0) + Trabalhos/Seminário + Comportamento (2,0).

Obs.: Quando houver SIMULADOS NACIONAIS COC para a 3ª Série, os TESTES das disciplinas FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, ED. FÍSICA e ARTES valerão 10,0.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1.0 - O aluno será submetido a quatro unidades, sendo 2 em cada semestre
- 1.1.- As unidades estarão planejadas tendo algumas fragmentações em determinadas matérias (o aluno receberá um caderno explicativo posteriormente).
- 1.2 - Os trabalhos somente serão aceitos nas datas estipuladas ou a critério do professor.
- 1.3 - O aluno só poderá realizar a prova de Português Interpretação do romance com o mesmo em mãos (II e IV unidades); caso contrário não poderá realizar essa prova em outro momento e ficará com zero (0,0).
- 1.7 – **ENSINO MÉDIO:** Serão realizadas **4 provas por ano (vale 5,0)**, correspondendo cada uma delas a uma Unidade. O conteúdo dessas avaliações abrangerá o assunto acumulado no bimestre, sendo aplicadas, a critério do professor, questões **OBJETIVAS (80%)** e **SUBJETIVAS (20%)** que podem abordar também conteúdos de unidades anteriores.
- 1.8 – **SIMULADOS:**
- 1.8.1 – No E. Fundamental II os **SIMULADOS** contarão com **30 questões (6º ao 8º)** e com **40 questões (9º Ano)** cujos conteúdos serão os da unidade incluindo questões de várias universidades/ENEM, além da prova de Redação.
- 1.8.2 - Na **1ª e 2ª SÉRIES** em cada unidade haverá um **TESTE (valendo 5,0)**, **SIMULADÃO (valendo 3,0)** com 180 questões e **2 SIMULADOS** do CEME (valendo 2,0) com 90 questões, **1 AVALIAÇÃO NACIONAL COC (valendo 2,0)**, **TRABALHOS + SEMINÁRIOS + COMPORTAMENTO (valendo 2,0)** além das provas de Redação, cujos conteúdos serão os da unidade incluindo questões de várias universidades/Enem.

1.8.3 – Na 3ª SÉRIE e em cada unidade haverá um **TESTE (valendo 5,0), SIMULADÃO (valendo 3,0)** com 180 questões e **3 SIMULADOS NACIONAIS COC na 1ª 2ª e 3ª Unidade, (valendo 6,0), TRABALHOS + SEMINÁRIOS + COMPORTAMENTO (valendo 2,0).** Na **4ª Unidade** haverá o **SIMULADÃO + 1 SIMULADO NACIONAL COC + 2 SIMULADOS DO CEME.** Além das provas de Redação, cujos conteúdos serão os da unidade incluindo questões de várias universidades/Enem. a saber:

- Os Simuladões acontecerão em dois dias com duração de 4 horas no 1º dia e 4h30 no segundo dia.
- Os Simulados terão duração de 4h.
- Os Simulados terão questões do tipo A,B,C,D,E de acordo com estrutura ENEM.

X – CONSIDERAÇÕES GERAIS :

a) O aluno que faltar a 2 simulados, seguidos ou não, deverá entregar à coordenação a devida justificativa para a ausência, feita por seus responsáveis.

b) As disciplinas de Artes, Sociologia e Filosofia realizarão somente o Teste no final de cada bimestre com o valor de 10,0 sendo acrescentados mais 2,0 pontos do trabalho.

c) A disciplina de Educação Física, realizará um Teste no final de cada bimestre com o valor de 8,0 (Teste) + 2,0 da Avaliação Prática + 2,0 (Trabalhos/(Seminários).

d) O coordenador entregará a Prova da Unidade corrigida e organizada em ordem alfabética conforme prazos estipulados no calendário escolar.

e) A sistemática adotada pelo Colégio CEME para a correção dos simulados visa a preparar o aluno para os diversos vestibulares das Universidades brasileiras.

f) A prova de Literatura será dividida em duas etapas: Na 1ª etapa o aluno fará os Simulados no valor de 2,0 pontos e os Simuladões no valor de 3,0 pontos para o Ensino Médio e na 2ª etapa fará um Teste de Literatura Romance e um Teste de Literatura teórica que deverá ser somado e dividido por 2, tendo os dois o valor de 5,0 (cinco).

É obrigatória a leitura e conhecimento do romance para realização da prova de Literatura Romance, caso contrário o aluno não poderá realizar essa prova em outro momento e ficará com zero na mesma.

g) Cada bimestre o professor deverá organizar um seminário do 9º ano ao Ensino Médio, valendo 2,0 pontos extras.

h) O aluno que faltar a um simulado, com justificativa plausível (apresentação de atestado médico em caso de doença), terá direito a fazer a prova valendo a somatória desta com o ponto do simulado.

i) Entendendo que o ingresso dos alunos nas Instituições de Ensino Superior se dará principalmente pelo aprendizado dos conteúdos desenvolvidos ao longo de sua formação educacional, bem como pela familiaridade que demonstrar com o tipo de questões abordadas, serão realizados durante o ano simulados com a seguinte periodicidade: **6º Ano II e IV unidades, 7º e 8º Ano II, III e IV unidades e 9º Ano todas as unidades**, atribuindo-se a estes o valor de 1,0 ponto, passando os testes a valer 9,0 nas respectivas unidades.

j) O aluno que durante o simulado não realizar a prova de Redação, terá todas as outras disciplinas prejudicadas, isto é, zeradas.

XI – REVISÕES E SÁBADOS LETIVOS CONFORME HORÁRIO ESCOLAR

As revisões e Sábados Letivos acontecerão conforme discriminados no Calendário Escolar, sendo necessária a presença do aluno.

XII - ENTREGA DE NOTAS E BOLETINS

Caberá ao professor a entrega da Prova da Unidade corrigida, conforme prazos estipulados no calendário escolar. Após o recebimento pelos alunos o professor aproveitará a ocasião para comentá-la e dirimir todas as dúvidas que possam surgir.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Após o recebimento da prova, o aluno terá até 2 dias úteis, ou seja 48h, para requerer, junto à Coordenação, a revisão desse teste. Extrapolando esse prazo, o aluno perderá o direito a esse recurso.
- 2) Após o recebimento do boletim, o aluno terá até 3 dias úteis, ou seja, 72h para:
 - Efetuar a devolução do comprovante de recebimento devidamente assinado pelo pai ou responsável;
 - Reclamar junto à Coordenação qualquer tipo de erro no lançamento das notas.
- 3) Os prazos fixados acima visam a criar e/ou a manter no aluno o senso de responsabilidade no uso de seus direitos bem como a tornar o nosso processo de apuração e informação de notas organizado e eficaz.
- 4) O Boletim do aluno é um instrumento que serve para a avaliação do mesmo quanto ao comportamento, escrita, contas, organização, atividades, desempenho. Será recebido pelo aluno do maternal ao 9º ano, junto com as avaliações.

XIV - SEGUNDA CHAMADA

- Será realizada a solicitação, através de requerimento à Coordenação, e mediante apresentação de motivo justo no prazo de até 48 horas após a aplicação do teste, pelos pais ou responsáveis. Com a apresentação do Atestado Médico, nos casos de doença, ou com pagamento de taxa no valor de 10% da parcela escolar por matéria. Nos casos onde não houver pronunciamento dos pais o aluno será encaminhado à recuperação semestral.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O período para a Segunda Chamada será aquele estipulado pela Coordenação da escola em data já fixada no calendário escolar podendo esta ser alterada, conforme necessidade da escola.
- 2) A **SEGUNDA CHAMADA** não tem a finalidade de dar ao aluno a opção de fazer a avaliação no período programado ou depois, conforme melhor lhe convier, pois assim agindo não estaríamos estimulando a preparação adequada do educando nem desenvolvendo o seu senso de responsabilidade. Ao contrário, essa outra oportunidade visa a atender aqueles estudantes que, por motivos de saúde ou outros justificáveis, necessitem se ausentar no período marcado para as avaliações.

XV - DAS ATIVIDADES DE CASA

Todos os dias em todas as matérias e em todos os graus de ensino, no Colégio CEME, haverá a atividade de casa. O aluno que não fizer atividade de casa deverá fazê-la no Colégio. Nos casos da Educação Infantil serão chamados os pais ou responsáveis.

XVI - APURAÇÃO DA ASSIDUIDADE ESCOLAR

Será obrigatória a frequência às aulas e a todas as atividades escolares computadas para fins de promoção, observada a legislação.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O Colégio entende ser de fundamental importância a frequência a todas as aulas, não podendo o aluno e/ou seu responsável escolher ou atribuir a essa ou àquela disciplina relevância maior ou menor. Por isso, não permitiremos que o aluno falte, deliberadamente, sem motivos justificáveis, às aulas e a outras atividades regulares, principalmente àquelas que caracterizem o estudo de última hora visando à preparação para provas; pois pais e Escola são responsáveis, em maior grau, pela conscientização do estudo contínuo e antecipado. Aliás, precisa o jovem entender que em todos os aspectos de nossa vida, profissional ou não, o planejamento de nossas atividades é a melhor prevenção contra os fracassos inerentes à nossa caminhada.

XVII - APROVAÇÃO

Será aprovado o aluno que:

- 1 - Obter frequência igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** do total geral de horas-aula ministradas durante o ano letivo e a média anual igual ou superior a **7,0 (sete)**, por disciplina;
- 2 - Alcançar média inferior a **7,0 (sete)**, em qualquer componente curricular com frequência igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** do total geral de horas letivas e obter, após a prova final do(s) componente(s) curricular(es) mencionado(s) nesse item, média igual ou superior a **6,0(seis)**, obtida da soma entre a média anual e a nota obtida na prova final.

OBSERVAÇÃO:

Aluno poderá fazer prova final em até **05 DISCIPLINAS** da grade curricular.

XVIII – RECUPERAÇÕES

Ao término de cada semestre o aluno que, submetido às avaliações mencionadas no item IX não conseguir a **média 7,0** terá o direito à prova de **Recuperação Paralela SEMESTRAL**, a ser realizada em período estabelecido no calendário escolar.

Para uma maior compreensão do cálculo da recuperação, médias semestrais e anuais torna-se necessário o entendimento dos seguintes pontos:

1. **MÉDIA DO 1º SEMESTRE:** É a média aritmética extraída das notas da **I e II unidades do 1º Semestre**. O aluno que não alcançar a média **7,0(sete)**, ou seja, **14 pontos**, será submetido aos estudos de recuperação em período estipulado no calendário escolar. A nova média será denominada **Média Final do 1º Semestre**.
2. **MÉDIA DO 2º SEMESTRE:** É a média aritmética extraída das notas da **III e IV unidades do 2º Semestre**. O aluno que não alcançar a média **7,0(sete)**, ou seja, **14 pontos**, será submetido aos estudos de recuperação em período estipulado no calendário escolar. A nova média será denominada **Média Final do 2º Semestre**.
3. **MÉDIA FINAL DO 1º SEMESTRE:** É a **resultante da comparação** entre a **Média Final do 1º Semestre (unidades I e II)** e a **nota obtida na Recuperação**, sendo considerada a **MAIOR** e desprezada a **MENOR**.
4. **MÉDIA FINAL DO 2º SEMESTRE:** É a **resultante da comparação** entre a **Média Final do 2º Semestre (unidades I e II)** e a **nota obtida na Recuperação**, sendo considerada a **MAIOR** e desprezada a **MENOR**.
5. **MÉDIA ANUAL:** É a média aritmética obtida entre a **Média Final do 1º Semestre e a Média Final do 2º Semestre**. O aluno que não alcançar a **média 7,0 (sete)** será submetido a uma **Prova Final**.
6. **MÉDIA FINAL:** É a média aritmética obtida entre a **Média Anual e Prova Final**. Para o aluno ser **APROVADO**, essa **MÉDIA FINAL** deverá ser **IGUAL ou SUPERIOR a 6,0 (seis)**.

XIX - PRÁTICA DE ESPORTES

O Colégio **CEME** deseja fomentar nos alunos a prática do desporto, visando desenvolver nos mesmos a cultura de uma saúde corporal constante. Para tanto, realiza e participam de eventos intercolégiais e outros na esfera interna, numa das seguintes modalidades: **HANDEBOL, XADREZ, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, FUTSAL, BALLET CLÁSSICO, QUEIMADO, KARATÊ, CAPOEIRA**.

XX - DOENÇA

1. Por orientação médica que presta serviços ao nosso Colégio, forneceremos os remédios aos alunos, somente de acordo com a orientação feita pelos pais e/ou responsável no ato da matrícula.
2. Em caso de alguma indisposição o aluno só poderá sair da escola com a devida orientação dos pais e/ou responsável.

3. No caso dos alunos que têm Convênio de Saúde solicitamos que seja colocado na pasta dos mesmos a Xerox da Carteirinha do Convênio para uma possível necessidade.

XXI - ANIVERSÁRIOS E OUTRAS COMEMORAÇÕES

Quando parentes e/ou colegas desejarem realizar uma homenagem a determinado aluno pela passagem natalícia ou por qualquer outro motivo, serão obrigados a comunicar à Coordenação, com a devida antecedência, para que a mesma possa combinar o horário mais adequado, a fim de atendermos da melhor forma a solicitação.

OBSERVAÇÃO:

Os nossos Coordenadores estão orientados a parabenizar pessoalmente os alunos aniversariantes, em sala de aula, oferecendo-lhes uma pequena lembrança, que pode ser um chocolate, um cartão, etc. pela passagem dessa data que não deve ser esquecida.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Para um bom trabalho educacional que nos dará, a todos, resultados positivos citamos abaixo os deveres e direitos do aluno:

A – DO CORPO DISCENTE

Entende-se por Corpo Discente do Colégio CEME os alunos regularmente matriculados.

A.1 – CONSTITUEM DIREITOS DOS ALUNOS

- I - Recorrer às autoridades escolares quando julgar prejudicados os seus direitos;
- II – Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação e promovidas pelo Estabelecimento;
- III – Ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações nem preferências, pelos diretores, professores, funcionários e colegas;
- IV – Apresentar sugestões à Diretoria do Estabelecimento;
- V – Representar em termos, e por escrito, contra atos, atitudes omissões ou deficiências de professores, diretores funcionários e serviços do estabelecimento;
- VI - Merecer assistência educacional de acordo com suas necessidades e interesses;
- VII - Receber orientação psicopedagógica;
- VIII - Poder frequentar a todas as atividades didático-pedagógicas promovidas pela Escola;
- IX – Defender-se quando acusado de qualquer falta, assistido por seu representante legal se necessário;
- X – Requerer através de seu responsável, 2ª chamada, revisão de provas e recuperação, observando o previsto neste manual e em nosso Regimento;
- XI – Tomar conhecimento através do boletim escolar ou outro meio próprio de notas e frequência obtidas.

A.2 - DEVERES

- I – Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares;
- II - Tratar com urbanismo respeitando as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas.
- III – Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do Estabelecimento.
- IV - Zelar pelo prédio e por todo e qualquer patrimônio da Escola, colaborando com a direção na sua conservação e limpeza;
- V – Comunicar à Diretoria o seu afastamento temporário, por motivo de doença e outros;
- VI – Cumprir com rigorosa exatidão, as determinações da diretoria, dos professores e funcionários;
- VII – Observar fielmente, os preceitos de higiene pessoal bem como velar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis do Estabelecimento;
- VIII – Abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários;
- IX - Comparecer às solenidades e festividades promovidas pela escola e delas participar ativamente;
- X – Agir com probidade, na execução dos trabalhos e provas escolares;

- XI – Através do pai ou responsável pagar com pontualidade, suas prestações e demais encargos ou taxas escolares, decorrentes do contrato de prestação de serviços que firma automaticamente com a matrícula;
- XII - Apresentar-se devidamente uniformizado conforme recomendações das Normas e Procedimentos;
- XIII - Obedecer às normas gerais do Colégio;
- XIV - Possuir material escolar exigido, conservando-o em perfeita ordem;
- XV - Indenizar os prejuízos, quando produzir dano material ao Estabelecimento e a objetos de propriedade de colegas e de funcionários;

XXIII - NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DISCIPLINARES

1 - AO ALUNO É VEDADO:

- a) Entrar em classe depois do início da aula ou dela sair antes do seu término, sem a devida permissão do Professor e/ou Coordenador;
- b) Ocupar-se, durante as aulas, de trabalhos alheios ao que está sendo ministrado;
- c) Assistir às aulas sem o material didático exigido pelo professor, tendo como procedimento os seguintes passos:
 - 1) O aluno será retirado da sala de aula e encaminhado à Coordenação para a devida orientação;
 - 2) O aluno reincidente levará um comunicado por escrito aos pais ou responsáveis para o devido conhecimento;
 - 3) O aluno que já houver passado pelos itens 1 e 2 só poderá voltar a ter acesso à escola, dirigindo-se à Coordenação acompanhado de um dos responsáveis;
- d) Ausentar-se da escola antes do término do horário normal de aulas sem a prévia autorização, que somente será aceita através de contato pessoal, por telefone ou via agenda escolar, entre o responsável e o Coordenador ou a Direção da Escola;
- e) Individualmente ou em grupo, participar de atividades prejudiciais ao bom funcionamento nas imediações da Escola;
- f) Fumar ou trazer consigo cigarros ou equivalentes, bem como consumir e/ou portar bebidas alcoólicas ou demais tipos de drogas nas dependências ou imediações do Colégio;
- g) Praticar atos ou falar ofensas contra a moral, civismo e aos bons costumes;
- h) Frequentar bares ou outros estabelecimentos similares, trajando uniforme do Colégio;
- i) Furtar valores e/ou objetos do Colégio, de funcionários ou de colegas;
- j) Assistir às aulas ou realizar provas portando quaisquer aparelhos eletrônicos (leptop; celulares, pagers, games, walkman, CD's players, etc) ligados;
- k) A prática do namoro nas dependências ou imediações do Colégio;
- l) Riscar ou danificar qualquer mobiliário, equipamento ou instalação da escola, sob pena do(s) aluno(s) restituir(em) na íntegra o que for afetado;
- m) Usar brinco, no caso dos meninos, nas dependências da escola;
- n) Fazer tatuagem e expor a mesma dentro das dependências da escola;
- o) Utilizar tamanhos e cores inadequadas nas unhas, segundo a orientação da escola.
- p) Utilizar corte, tamanho e cores inadequados nos cabelos, segundo a orientação da escola.

2 - AS PENALIDADES

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Advertência Verbal ao aluno com comunicação aos pais.
- II. Repreensão por escrito com comunicado ao Pai ou Responsável.
- III. Suspensão de até 30 dias consecutivos.
- IV. Exclusão com direito a guia de transferência.

As penalidades aplicáveis ao Corpo Discente têm por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, a formação do educando e o bom funcionamento dos trabalhos escolares.

“O verdadeiro bom ensino é aquele que se adianta ao desenvolvimento”

(Lev Semenovitch Vygotsky)